



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 176/2024.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.749/0001-90, com sede na Rua Visconde de Pelotas, nº 2548 – Sala B – Bairro Pio X – Caxias do Sul/RS – CEP: 95.020-500, por seu representante legal, Sr.(a) **ROBSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.102.190/07 e da C.I. nº 6084086476 - emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 95 – Apto 106 – Bairro Jardelino Ramos, Caxias do Sul/RS – CEP: 95.052-540, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 080/2024**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/20204**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir **ACRÉSCIMOS e REDUÇÕES** relativos à execução de reforma elétrica na EMEF José Inácio e Madre Teresa, neste município, conforme solicitado pelo memorando nº 695/2025 – SEMED de 19/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **ACRÉSCIMO** do valor de **R\$ 9.703,00 (nove mil, setecentos e três reais)**, perfazendo o percentual de 4,44% do valor do contrato, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 695/2025 – SEMED de 19/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1554 de 19/05/2025.

2.1- Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **REDUÇÃO** do valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** perfazendo o percentual de 1,33% do valor do contrato, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 695/2025 – SEMED de 19/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

Dotação: 2025/1779 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.1003 – Adequar Espaços Ens. Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 1543 – Transf. do FUNDEB – Complem. Da União - VAAR
Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 176/2024 – Concorrência Eletrônica nº 012/2024

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"